

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

NORMATIVA 001/2021

CRITERIOS PARA DISTRIBUICAO DE BOLSAS (MESTRADO E DOUTORADO)

- 1. A distribuição seguirá a ordem de classificacao dos aprovados no processo seletivo;
- 2. Bolsas UFJF, FAPEMIG, CAPES e CNPq serao priorizadas para os alunos cujos orientadores sao do corpo docente da UFJF;
- 3. Alunos ingressantes no PPG sem vínculo empregatício, além da bolsa poderão, ao longo do curso, receber complementação financeira proveniente de outras fontes. Tal complementação ocorrerá mediante a anuência do orientador e em concordância com os termos da portaria conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010, e apenas poderá ser concedida em situações em que todos os alunos sem vínculo empregatício já tenham sido contemplados com bolsas do PPG;
- 4. Alunos ingressantes no PPG com vínculo empregatício passível de receber complementação financeira sob os termos da portaria conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010 não terão prioridade no recebimento de bolsas. No entanto, tal complementação poderá ser concedida ao longo do curso, mediante a anuência do orientador e apenas poderá ser concedida em situações em que todos os alunos sem vínculo empregatício já tenham sido contemplados com bolsa;
- 5. Alunos com rendimento regular em uma ou mais disciplinas cursadas nao terao prioridade para o recebimento das bolsas.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias**, **Professor(a)**, em 16/04/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0332131** e o código CRC **1DA8A4F1**.

Referência: Processo nº 23071.910511/2021-03 SEI nº 0332131